



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO – ESTADO DE MINAS GERAIS

**RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO A EDITAL DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO N° 13/2022

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículo - Caminhonete - de forma continuada, incluindo a manutenção preventiva e corretiva, seguro contra terceiros, rastreador veicular e demais equipamentos exigidos pelo CONTRAN, sem condutor e sem fornecimento de combustível, para atender a Câmara Municipal de Conceição do Mato Dentro.

Trata-se de solicitação de esclarecimento relativo ao Edital do pregão eletrônico acima mencionado, formulado pela empresa **FORSETI CNPJ 28.900.174/0001 - 20**, encaminhado dia 05/07/2022 através do e-mail [licitacao@camaracmd.mg.gov.br](mailto:licitacao@camaracmd.mg.gov.br) ao Setor de Licitações, atentando para os prazos e competências estabelecidos nas normas regulamentares, em especial o Decreto Federal n°. 10.024/2019. Vejamos:

*Art. 17. Caberá ao pregoeiro, em especial:*

*[...]*

*II - Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;*

*Art. 23. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital.*

*§ 1° O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.*

Há que se esclarecer que considerando os textos transcritos, bem como a data para abertura das propostas que é dia 07/07/2022, tem-se por **intempestivo** o pedido de esclarecimento apresentado pela Empresa FORSETI, CNPJ 28.900.174/0001 - 20, haja vista o envio via e-mail com data de 05/07/2022.

Vale salientar também que o referido pedido de esclarecimento não tem efeito de recurso, portanto não há que se falar em efeito suspensivo, tampouco sua remessa a autoridade superior, tem a Pregoeira nesta fase processual, todos os poderes para averiguação de quaisquer contestações que se façam ao texto editalício, decidindo sobre cada caso, conforme a legislação pertinente.



## **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

### **CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO – ESTADO DE MINAS GERAIS**

Não obstante, será analisado e respondido o questionamento em respeito ao direito de petição.

#### **DOS QUESTIONAMENTOS E RESPOSTAS** **(extraído do e-mail encaminhado pela empresa)**

**QUESTIONAMENTO 1:** Consta no item 7.1.2 "Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, a marca, o modelo e/ou fabricante, prazo de garantia, quando for o caso.". Ocorre que não há nenhum campo no sistema que permita a inserção das referidas informações e, desta forma, é impossível o cumprimento desta exigência editalícia. Solicitamos orientações sobre como proceder neste caso.

**Resposta:** Preliminarmente o licitante que têm interesse em participar do certame, fará o cadastramento do valor da proposta inicial na plataforma BBMNET e ao término da fase de lances e após conferência da documentação de habilitação do licitante classificado em primeiro lugar, a Pregoeira solicitará via chat a este Licitante que envie proposta readequada via e-mail do valor final negociado. Neste momento, o licitante deverá enviar a proposta conforme modelo constante em Edital indicando a marca e modelo da caminhonete, o que será orientado pela Pregoeira no chat da plataforma. Caso verificado que a caminhonete não atende às especificações do termo de referência, a proposta será desclassificada e convocado o 2º colocado para apresentação da documentação de habilitação e posterior análise da proposta readequada se for o caso.

**QUESTIONAMENTO 2:** Não há nenhum campo no sistema destinado a inclusão da proposta digital em arquivo digital (.pdf, .jpeg, etc.). Desta forma, é necessário o envio da mesma para algum e-mail ou inserção nos campos destinados a documentos de habilitação? Nesta hipótese, a proposta em arquivo digital deverá conter a identificação da licitante?

**Resposta:** Conforme já mencionado, será solicitado ao licitante vencedor, o envio da proposta readequada via e-mail. Alguns licitantes enviam juntamente com os documentos de habilitação a proposta inicial. De toda maneira, havendo qualquer tipo de redução dos valores na fase de lances ou negociação, a proposta contendo o novo valor deverá ser enviada posteriormente. Não existe qualquer problema em enviar a proposta juntamente com a habilitação identificando o licitante. A identificação não poderá acontecer é anteriormente a fase de habilitação.



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO – ESTADO DE MINAS GERAIS**

Espero ter prestado, satisfatoriamente, os esclarecimentos solicitados, dos quais também estamos dando ciência às demais licitantes com a publicação deste conteúdo no site da Câmara Municipal de Conceição do Mato Dentro e no site [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br) .

Conceição do Mato Dentro , 06 de julho de 2022.

**Laura Vieira Bie**  
**Pregoeira**